



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000221

**DECRETO Nº 11257, DE 18 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica outorgada à firma **S.M. DE OLIVEIRA BORGES & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 08.320.626/0001-97, estabelecida na Rua Emb. José Carlos de Macedo Soares, nº 1187 – Jardim Bela Vista, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, das seguintes áreas verdes: **rotatória e canteiro central na confluência das Ruas Almirante Barroso, Av. José Bonifácio Moreira e Rua Emb. José Carlos de Macedo Soares.**

**Parágrafo único.** A finalidade única da permissão mencionada no caput do Art. 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

**Parágrafo único.** Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio de 2007, 362ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de maio de 2007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**